

## **INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado (Categoria "A")

Código CVM nº 02357-4

CNPJ/MF nº 17.314.329/0001-20

NIRE 35300488750

### **FATO RELEVANTE**

A **INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.** (B3: MEAL3; "Companhia" ou "IMC"), sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários na categoria "A", com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 4.777, 12º andar, conjunto A, Jardim Universidade Pinheiros, CEP 05477-902, em atendimento às disposições do artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44/21, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, na data de 26 de março de 2025, após o encerramento das negociações no mercado acionário, firmou o "*Share Purchase and Investment Agreement*" ("Contrato de Investimento") com a Kentucky Foods Chile Limitada ("Parceiro") para a formação de uma parceria societária entre a Companhia e o Parceiro através da Horizonte Restaurantes Ltda. ("Joint Venture"), sociedade cujo capital social é atualmente detido integralmente pela Companhia, tendo como objetivo a operação do negócio KFC no Brasil ("Operação").

A IMC comunica ao mercado a celebração de um acordo vinculante para a constituição de uma Joint Venture voltada à operação e expansão do negócio KFC no Brasil. A Operação está estruturada para potencializar o crescimento da rede no país, com exclusividade dos negócios KFC no Brasil. A Operação contempla a segregação dos ativos da IMC relacionados à marca KFC para a Joint Venture, incluindo a contribuição dos direitos do atual *Master Franchise Agreement* ("MFA") e dos direitos das lojas próprias do negócio KFC em operação, garantindo maior foco e recursos na estratégia de crescimento da marca no país.

No fechamento da Operação, a IMC alienará ao Parceiro, e este adquirirá da IMC, uma participação societária na Joint Venture, de modo que a IMC manterá 41,7% do capital social total e votante da Joint Venture; enquanto o Parceiro deterá os 58,3% restantes do capital social total e votante da Joint Venture. Para a definição do preço de aquisição, foi considerado um *valuation* do negócio KFC em US\$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares).

O Parceiro, pertencente a um grupo que opera restaurantes em diversos países da América Latina incluindo mais de 550 restaurantes próprios da marca KFC em seu portfólio, traz para o Brasil sua ampla experiência na operação da marca KFC, somando *know-how* operacional, visão estratégica e capital para acelerar a expansão da rede no país. A Operação reflete um movimento alinhado com a Yum! Brands, proprietária da marca KFC globalmente, a qual reconhece que a parceria reúne duas operadoras experientes e aptas a levar a experiência única da marca KFC para um número ainda maior de brasileiros com eficiência e em larga escala.

Como parte da Operação, a IMC receberá um pagamento total, em reais, equivalente a US\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares), dos quais: (i) um valor, em reais, equivalente a US\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil dólares) que será pago à vista, na data de fechamento da Operação ("Parcela do Fechamento");

e (ii) um valor, em reais, equivalente a US\$22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil dólares), acrescido de 5% (cinco por cento) de juros anuais *pro rata die*, que será pago em abril de 2027 ("Parcela Diferida" e, em conjunto com a Parcela do Fechamento, o "Preço de Aquisição"). A estrutura financeira da Operação prevê mecanismos de ajuste usuais para transações dessa natureza, além de garantias para assegurar o recebimento da Parcela Diferida.

Os recursos provenientes desta Operação serão prioritariamente destinados à redução do endividamento da Companhia. A Operação prevê que o Parceiro aporte os recursos para expansão do negócio KFC, sem necessidade de alocação de capital próprio pela IMC. Alinhado com a disciplina financeira, um dos principais pilares da Companhia, este fato permitirá a realocação dos recursos próprios para as demais marcas do portfólio.

A Operação prevê a possibilidade de ajuste na participação societária das partes, conforme novos aportes de capital sejam realizados exclusivamente pelo Parceiro, além de incluir mecanismos de opção de compra e venda, de parte a parte. A governança da Joint Venture será formalizada por meio de um acordo de acionistas, definindo diretrizes claras sobre direito de voto, transferência de ações, estrutura e composição dos órgãos de governança, entre outros aspectos.

A entrada do Parceiro estratégico reforça, ainda, a confiança no potencial da unidade de negócios KFC e adiciona uma nova dimensão à trajetória de crescimento da Companhia.

A conclusão da Operação está condicionada ao cumprimento de determinadas condições precedentes, incluindo, entre outras: (i) a aprovação da Operação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE; (ii) a implementação de uma reorganização societária da Companhia e de suas subsidiárias relacionadas ao negócio KFC, com o objetivo de segregar os ativos utilizados no negócio KFC no Brasil para a Joint Venture, bem como transformá-la em sociedade por ações ("Reorganização Societária"); e (iii) a renegociação dos termos do atual MFA.

A IMC manterá seus acionistas e o mercado informados sobre os próximos passos da Operação, incluindo informações adicionais sobre a Reorganização Societária.

## **INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A**

**Rafael Bossolani**

**Diretor de Relações com Investidores**